



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Rio de Janeiro, 19 de julho de 2016.

Ofício nº 109/16 CDDM

Junte-se ao processado do PLC 28 JUL 2016

nº 30, de 2015.

Exmo. Sr. Senador Renan Calheiros,

MD. Presidente do Senado da República

Em 17/09/16

*Amador
Paulo
Paim*

Cumprimentando-o, servimo-nos do presente para informar que a **COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, promoveu uma audiência pública no dia 15/07/2016, cujo tema foi "Ameaça às Mulheres Trabalhadoras: Reforma Trabalhista e Previdenciária na qual se discutiu as reformas propostas pelo governo interino e também a terceirização total das relações de trabalho caso o PLC 30/15 seja aprovado.

Durante a Audiência Pública, as representantes das entidades sindicais foram unânimes em manifestar seu repúdio à Reforma da Previdência, que dentre outras coisas, prevê a precarização dos direitos trabalhistas com forte impacto negativo sobre a classe trabalhadora, em particular às mulheres trabalhadoras.

Nesse contexto, foi apresentada uma proposta de formação de uma Frente Parlamentar pela manutenção dos direitos garantidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas, pela gestão transparente da Seguridade Social e pelo equilíbrio financeiro da Previdência Social pública e solidária.

Cabe aqui destacar que tanto os (as) expositores (as) quanto as sindicalistas presentes na Audiência Pública afirmaram que a Seguridade Social apenas encontra-se deficitária porque não se cumpre a lei referente aos aportes obrigatórios para compor sua arrecadação, sendo ainda preciso romper com os desvios dos recursos da Seguridade Social para outros fins. Essa afirmativa se consolida nos estudos do DIEESE e da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, segundo o qual não há déficit e sim superávit na seguridade, uma vez que a contribuição previdenciária continua sendo o tributo que isoladamente mais arrecada no Brasil.

Já na intervenção do representante do Ministério do Trabalho ficou demonstrado que a falta de fiscais do trabalho resulta em graves prejuízos no esforço





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

de coerção contra as fraudes trabalhistas e práticas ilegais que afetam a saúde e segurança das categorias profissionais.

Desta forma, o conjunto das participantes, cuja lista segue em anexo, me tornou porta voz de suas gravíssimas preocupações e requereram a elaboração deste ofício, no qual é reforçado as manifestações contrárias as medidas que vêm sendo adotadas pelo governo interino do Vice-Presidente Michel Temer, tais como:

a) A extinção do Ministério da Previdência Social, com a transferência da gestão e a elaboração de políticas da previdência social para o Ministério da Fazenda, o que denota uma visão financista da seguridade social.

b) A ameaça da Câmara aprovar a PEC 241 – que limita o crescimento dos gastos públicos à variação da inflação – que significará um impacto brutal no cotidiano das pessoas, especialmente das mais pobres, acarretando restrição de acesso a políticas e programas de saúde pública, além da perda de conquistas.

c) A proposta de estabelecer idade mínima de 65 anos para aposentadoria de homens e mulheres rompendo a lógica recentemente pactuada de idade mínima da aposentadoria na fórmula 85/95, aprovada pelo Congresso Nacional após meses de negociações com as centrais sindicais.

d) A prevalência do acordado sobre o legislado nas relações de trabalho.

Por todo o exposto, solicitamos a intervenção de Vossa Exa., no sentido de ouvir as Centrais Sindicais e demais sindicatos da classe trabalhadora para que o PLC 30/15 e as medidas de reforma trabalhista e previdenciária apresentadas pelo Poder Executivo, não sejam aprovadas com os textos atuais que prejudicam diretamente as trabalhadoras de nosso país.

Sem mais com respeitosas saudações, apresento minhas saudações democráticas.

Atenciosamente,


DEPUTADA RENATA NOGUEIRA

Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher





ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher

Quadro de Entidades Sindicais Participantes do Estado do Rio de Janeiro

Nome da Entidade	Senhoras (es) Representantes
Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Kátia Branco
Central Única dos Trabalhadores	Marlene Miranda
Força Sindical	Vera Motta Maria Aparecida Evaristo
Sindicato dos Servidores Civis das Forças Armadas	Arlene Carvalho
Sindicato dos Comerciantes	Alessandra Nogueira Danielle Moretti
Sindicatos dos Bancários	Noemi Valença
Sindicato da Casa da Moeda do Brasil	Daniele Oliveira
Sindicato dos Servidores Federais	Maria Celina de Oliveira
Sindicato dos Previdenciários	Neide Soares
Sindicato dos Sociólogos	Nilton Soares Neto
Sindicato dos Ferroviários	Maria da Graça Lima
Núcleo da CTB do Sindicato dos Eletricistas	Célia Regina de Almeida



Senado Federal

Brasília, 31 de agosto de 2016.

Senhora Deputada,

Em atenção ao Ofício nº 109/2016 CDDM, informo a Vossa Excelência que sua manifestação foi juntada ao processado do Projeto de Lei da Câmara nº 30, de 2015, que "*Dispõe sobre os contratos de terceirização e as relações de trabalho deles decorrentes.*", conforme tramitação, disponível no endereço eletrônico <http://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/120928>.

Atenciosamente,


Senador RENAN CALHEIROS
Presidente

A Sua Excelência a Senhora
Deputada REJANE
Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher
Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro
Rua Dom Manuel s/nº - Gabinete 409.
CEP 20010-090 – Rio de Janeiro

